CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28 / 11 / 68

PROJETO DE LEI Nº 218/68

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Peruí e dá outras providências

VEREADOR: Antônio Gerôncio Bezerra.

LEI Nº 3707 DE 25 / 06 / 69

DIOM Nº 4203 DE 02 / 07 / 69

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/05/06

Régia Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 3707 DE 25 DE JUNHO DE 1969.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA PEKY e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA PEKY, com fôro e sêde jurídica nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de Junho de 1969.

Dr. Pedro Pierre de Lima
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Projeto de lei nº 918 /1968.

Aprovado em 1a discussão
Em 12 / 5 / 1969
Lizzie Lima
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a discussão
Em ___/___/ 19___
(PRESIDENTE)

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Pery e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

À Comissão de Legislação.
28-11-68

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Pery, com fôro e séde jurídica nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de novembro de 1968.

Jerônimo Bezerra
Vereador

Aprovado em 2a discussão
Em 13 / 5 / 1969
Lizzie Lima
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 13 / 5 / 1969
Lizzie Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 27 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 218/68

Dispensado de impressão e interstício
Em 29 / 11 / 68
PRESIDENTE

O vereador Gerôncio Bezerra apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "considera de utilidade pública a Asscociação Beneficente e Esportiva Pery e dá outras providências".

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos e oportunos. Visa, com o reconhecimento da utilidade pública, dar a uma instituição, condição legal para que os favores da munic palidade estejam ao seu alcance, para complementação dos seus nobres objetivos.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto
É o nosso parecer.

Sala das Sessões dasComissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1968

PRESID NTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 218/68:

Aprovado
14/V/69

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA PERY e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA PERY, com fôro e séde jurídico/ nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissoes Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Maio de 1.969.

Pierre Liud PRESIDENTE

Agostinho Moreira da Silva SECRETÁRIO

Eduardo Sabóia

Adhemar Gonçalves

José Monteiro

Antônio Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

Of. nº 409/69. Fortaleza, 14 de maio de 1969.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA PERY e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado aprêço e consideração.

PEDRO PIERRE DE LIMA
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A